



342
A

4º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2014

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O GRUPO DE AMPARO AO DOENTE DE AIDS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E PREVENÇÃO ÀS DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS E DE PROMOÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO EM GERAL E POPULAÇÕES MAIS VULNERÁVEIS, ATRAVÉS DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO, DIREITOS HUMANOS E TRATAMENTO EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.588.950/0001-80, com sede no Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, localizado na Avenida Alberto Andaló, nº 3030, Centro, neste ato representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Sra. Teresinha Aparecida Pachá**, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO** e a entidade **GRUPO DE AMPARO AO DOENTE DE AIDS – GADA**, localizada na Rua Voluntários de São Paulo, nº 3398 – Centro – CEP 15015-200, em São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 65.709.966/0001-48, neste ato representada por seu **Presidente Sra. Neli Barbosa Dutra dos Santos**, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, têm entre si, como justo acordado, o presente Termo Aditivo de Convênio, para que o mesmo vigore conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª – O aditamento do ajuste se justifica em razão do advento de Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitais de São José do Rio Preto e o Sindicato das Instituições Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas de São José do Rio Preto (registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº SP003307/2016), vigente de 01.02.2016 a 31.01.2017.

CLÁUSULA 2ª – O Município repassará à Entidade o valor adicional de R\$ 29.054,16 (vinte e nove mil e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme especificado no Cronograma de Desembolso, parte integrante deste, para o pagamento das despesas necessárias ao



343
30

atendimento do objeto do Convênio, sendo que tais despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:
Ficha 908 – Recurso do Tesouro – (R\$ 15.398,70)
Ficha 230 – Recurso Federal – (R\$ 13.655,46)

CLÁUSULA 3ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio em vigor.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 25 de Abril de 2016.

Handwritten signature
Associação de Assistência Social
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, São José do Rio Preto/SP

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
TERESINHA APARECIDA PACHÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elizangela Nunes Freitas Achille
Vice Presidente

Handwritten signature

GRUPO DE AMPARO AO DOENTE DE AIDS - GADA
NELI BARBOSA DUTRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Testemunhas:



Diário Oficial



Prefeitura de São José do Rio Preto, 29 de Abril de 2016. Ano XIII – nº 3730 – DHOJE

343
2

EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2014 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O GRUPO DE AMPARO AO DOENTE DE AIDS - GADA.

OBJETO: O ADITAMENTO DO AJUSTE SE JUSTIFICA EM RAZÃO DO ADVENTO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CELEBRADA ENTRE O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E O SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, FILANTRÓPICAS E RELIGIOSAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (REGISTRADA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SOB O Nº SP003307/2016), VIGENTE DE 01.02.2016 A 31.01.2017 EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 29.054,16 (Vinte e nove mil e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 8080/90, CF/88.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2016.

Pela Secretaria Municipal de Saúde Teresinha Aparecida Pachá e pelo Grupo de Amparo ao Doente de AIDS Neli Barbosa Dutra dos Santos.